



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla**
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião extraordinária
5 de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
6 (PROEC): **José Anizio Rocha de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Kátia**
7 **Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Liz Carolina da**
8 **Silva Lagos Cortes Assis**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências
9 Agrárias (CCA): **Aurelio Paes Barros Junior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
10 (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria**
11 **Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano**
12 **Pereira de Macedo**; Centro de Engenharias (CE): **Blake Charles Diniz Marques**; Centro
13 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro
14 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau
15 dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-administrativo:
16 **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**; Representantes discentes: **Marcondes Ferreira**
17 **Costa Filho**, **Adailson Pinho de Araújo** e **Benedito Ferreira da Silva Neto**. Conselheiros com
18 falta justificada: Zoroastro Torres Vilar, Francisco Souto de Sousa Junior, Paulo Gustavo da Silva,
19 José Domingues Fontenele Neto e Maria Teodora Rocha Maia do Amaral. **PAUTA: Primeiro**
20 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece as diretrizes para
21 retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de graduação, de forma gradual e
22 segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) diante do avanço da
23 vacinação em nível nacional e a redução das internações e da taxa de transmissibilidade do
24 Coronavírus (SARS-CoV-Dois) no contexto da pandemia da COVID-DEZENOVE. Tendo
25 constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
26 declarou aberta a reunião. As justificativas de ausências foram lidas, votadas separadamente e
27 aprovadas por unanimidade. Também foi votada e aprovada por unanimidade a participação da
28 Pró-Reitora adjunta da PROPPG, Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, como representante
29 da PROPPG nesta reunião, em substituição ao Pró-Reitor da mesma Pró-Reitoria, que se
30 encontrava de férias. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O conselheiro
31 **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** esclareceu que uma série de propostas de emendas
32 à minuta que estavam em seu nome eram sugestões do Centro. Disse que foi realizado um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 webinário onde foram encaminhadas sugestões à minuta e que posteriormente foi realizada uma
34 reunião do Conselho de Centro. Falou que muitos dos seus posicionamentos durante a reunião
35 seriam contrários às propostas que estavam com o nome dele, pois como representante de
36 Centro, seus votos seriam favoráveis às sugestões do Conselho de Centro. A pauta foi, então,
37 votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla**
38 **Carvalho Serafim de Oliveira**, leu o voto do relator, que não estava presente na reunião, e
39 agradeceu ao mesmo pelo zelo e pronta diligência em seu relatório. O voto do relator foi votado
40 e aprovado por unanimidade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
41 **Oliveira**, deu início à discussão das sugestões de emendas à minuta. O conselheiro **Joselito**
42 **Medeiros de Freitas Cavalcante** esclareceu que a seguinte proposta à ementa tinha vindo do
43 webinário e que votaria contrário à mesma, já que esse foi o voto do Conselho de Centro:
44 “*Estabelece as diretrizes para retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de*
45 *graduação, de forma total e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
46 *(Ufersa) diante do avanço da vacinação em nível nacional e a redução das internações e da taxa*
47 *de transmissão do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da pandemia da Covid-1”.* A
48 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** ressaltou que se preocupava com essa sugestão de
49 retorno de forma total, pois o comitê de biossegurança havia apresentado o retorno de forma
50 gradual em suas propostas, onde, dependendo de cada proposta curricular, haveriam
51 componentes curriculares totalmente presenciais, os que seriam parte presencial e parte à
52 distância e os que seriam ainda remotos, de acordo com análises dos departamentos, dos
53 professores das disciplinas, das realidades específicas de cada curso e de cada componente
54 curricular. Citou as pessoas com comorbidades, que não poderiam voltar presencialmente
55 naquele momento e declarou que votaria contrário à proposta de emenda. O conselheiro **Joselito**
56 **Medeiros de Freitas Cavalcante** comentou que o documento do comitê de segurança só foi
57 disponibilizado ao Consepe depois que as propostas de emendas à esta minuta já haviam sido
58 encaminhadas. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** explicou que votaria favorável
59 à proposta do conselheiro Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante, já que, de acordo com uma
60 pesquisa realizada pelo Diretório Central Estudantil (DCE), a maioria dos estudantes defendia o
61 retorno presencial. A proposta de emenda à ementa encaminhada pelo conselheiro Joselito
62 Medeiros de Freitas Cavalcante supracitada votada e reprovada por nove votos contrários e seis
63 favoráveis. Dando continuidade, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
64 **Oliveira**, colocou em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro **Aurelio Paes Barros**
65 **Junior** de alterar o tendo em vista: “*o Plano de Biossegurança, estabelecido pelo Comitê de*
66 *Biossegurança da Ufersa*”, para: “*o Plano de Biossegurança, estabelecido pelo Comitê de*
67 *Biossegurança da Ufersa (Portaria Nº 628, de 20 de outubro de 2021)*”, que foi aprovada por
68 quatorze votos favoráveis e uma abstenção. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta encaminhada pelo DCE de suprimir todas
70 as palavras "graduais" da redação do texto da minuta, não devendo haver menção a um retorno
71 que não fosse o total, presencial. A proposta foi reprovada por oito votos contrários, seis
72 favoráveis e uma abstenção. Em seguida, foi votada e reprovada por treze votos contrários e
73 dois favoráveis a seguinte proposta encaminhada pelo conselheiro **Joselito Medeiros de**
74 **Freitas Cavalcante** para a redação do caput do artigo primeiro: *"Estabelecer as diretrizes de*
75 *funcionamento para o retorno total e seguro ao ensino presencial, que se iniciará de forma*
76 *simultânea ao ensino não-presencial, até alcançar 100% de ensino presencial, no âmbito da*
77 *Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), diante do avanço da vacinação em nível*
78 *nacional, da redução das internações e da taxa de transmissão do Coronavírus (SARS-CoV-2)*
79 *no contexto da Pandemia da COVID-19".* Logo após, o conselho aprovou, por sete votos
80 favoráveis, cinco contrários e duas abstenções, a seguinte redação proposta pelo **DCE** para o
81 caput do artigo primeiro: *"Estabelecer as diretrizes de funcionamento para o retorno seguro ao*
82 *ensino presencial e suas exceções no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
83 *(Ufersa), diante do avanço da vacinação em nível nacional, da redução das internações e da*
84 *taxa de transmissão do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da Pandemia da COVID-19".* A
85 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as
86 seguintes propostas de redação ao parágrafo único do artigo primeiro: *"O início da volta total ao*
87 *ensino presencial ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a*
88 *implementação das diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da Ufersa, bem*
89 *como nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, observando a adequação*
90 *da infraestrutura para as atividades de ensino, a abertura das residências universitárias,*
91 *funcionamento dos restaurantes universitários, bibliotecas e transportes circulares, nos campi*
92 *fora de sede"* (proposta encaminhada pelo conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas**
93 **Cavalcante** e reprovada por treze votos contrários e dois favoráveis); *"O início da volta gradual*
94 *ao ensino presencial ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a*
95 *implementação das diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da Ufersa, bem*
96 *como nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, observando a adequação*
97 *da infraestrutura para as atividades de ensino, a abertura das residências universitárias,*
98 *funcionamento dos restaurantes universitários, bibliotecas e transportes circulares, nos campi da*
99 *UFERSA"* (proposta encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e
100 reprovada por treze votos contrários e dois favoráveis); *"O início da volta gradual ao ensino*
101 *presencial ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a implementação das*
102 *diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da Ufersa, bem como nas notas*
103 *técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, observando a adequação da infraestrutura*
104 *para as atividades de ensino, a abertura das residências universitárias, funcionamento dos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 *restaurantes universitários, bibliotecas e transportes circulares nos campi fora de sede*” (proposta
106 encaminhada também pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por
107 doze votos contrários e uma abstenção); “*O início da volta gradual ao ensino presencial ocorrerá*
108 *a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a implementação, até 45 dias antes do*
109 *início do período 2021.2, das diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da*
110 *Ufersa, bem como nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, observando a*
111 *adequação da infraestrutura para as atividades de ensino, a abertura das residências*
112 *universitárias, funcionamento dos restaurantes universitários, bibliotecas e transportes*
113 *circulares, nos campi fora de sede*” (sugestão encaminhada também pelo conselheiro **Jorge Luis**
114 **de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por doze votos contrários e uma abstenção); “*A volta ao*
115 *ensino presencial ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2021.2, mediante a*
116 *implementação das diretrizes e ações indicadas pelo Plano de Biossegurança da Ufersa, bem*
117 *como nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, observando a adequação*
118 *da infraestrutura para as atividades de ensino, a abertura das residências universitárias,*
119 *funcionamento dos restaurantes universitários, bibliotecas e transportes circulares, nos campi*
120 *fora de sede*” (proposta encaminhada pelo **DCE** e aprovada por dez votos favoráveis, quatro
121 contrários e uma abstenção). O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** explicou que as
122 sugestões à minuta em nome dele eram do CMPF e algumas delas vieram de departamentos,
123 portanto em alguns artigos da minuta havia mais de uma proposta do CMPF. Finalizou
124 informando que o CMPF havia aprovado, dentre as três, a primeira proposta votada. A presidente
125 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes
126 propostas de redação para o caput do artigo segundo: “*Os componentes curriculares dos cursos*
127 *de graduação presencial poderão ser ofertados em uma das modalidades: presencial, não*
128 *presencial ou híbrido, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação*” (proposta
129 encaminhada pelo conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** e reprovada por nove votos
130 contrários e cinco favoráveis); “*Os componentes curriculares dos cursos de graduação presencial*
131 *deverão ser ofertados na modalidade presencial, ou não presencial em casos especiais*
132 *(comorbidade de docente e outros fatores de riscos previstos no art. 4o da IN 90/2021), mediante*
133 *uso de tecnologias da informação e comunicação*” (proposta encaminhada pelo conselheiro
134 **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** e reprovada por unanimidade); “*Os componentes*
135 *curriculares dos cursos de graduação presencial deverão ser ofertados na modalidade*
136 *presencial*” (proposta encaminhada pelo **DCE** e votada duas vezes tendo o mesmo resultado:
137 sete votos favoráveis, sete contrários e uma abstenção, sendo, então, desempatado pelo voto
138 contrário da presidente do conselho); “*Os componentes curriculares dos cursos de graduação*
139 *presencial deverão ser ofertados em uma das modalidades: presencial, não presencial ou a*
140 *combinação das atividades presenciais e não presenciais*” (proposta encaminhada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** e reprovada por treze votos contrários e uma
142 abstenção). Dessa forma, permaneceu aprovada a proposta original. O conselheiro **Jorge Luis**
143 **de Oliveira Pinto Filho** encaminhou proposta de criação de um capítulo descrevendo como seria
144 a oferta na modalidade não presencial e a combinação das atividades presenciais e não
145 presenciais. A sugestão foi em virtude da revogação da Resolução CONSEPE/UFERSA número
146 zero, zero, cinco de dezessete de dezembro de dois mil e vinte. A proposta foi votada e reprovada
147 por dez votos contrários, um favorável e três abstenções. O conselheiro **Aurelio Paes Barros**
148 **Junior** explicou que não havia encaminhado proposta de supressão do parágrafo único do artigo
149 segundo, conforme constava na pasta da reunião. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
150 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes propostas de redação para o parágrafo
151 único do artigo segundo: “*Nas turmas em que o total de estudantes ultrapasse a capacidade do*
152 *espaço físico, considerando o distanciamento social estabelecido no Plano de Biossegurança e*
153 *nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança o componente curricular poderá*
154 *ser planejado em grupos alternando os horários de encontro entre os grupos da turma e*
155 *complementando a carga-horária com atividades e vídeos por exemplo”* (proposta encaminhada
156 pelo conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** e reprovada por unanimidade); “*Nas*
157 *turmas em que o total de vagas ultrapasse a capacidade do espaço físico, considerando o*
158 *distanciamento social estabelecido no Plano de Biossegurança e nas notas técnicas do Comitê*
159 *Permanente de Biossegurança o componente curricular poderá ser ministrado de forma não*
160 *presencial ou mediante combinação das atividades presenciais e não presenciais, respeitando-*
161 *se as especificidades das práticas pedagógicas de cada área do conhecimento”* (proposta
162 encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por quatorze
163 votos contrários e um favorável); “*Nas turmas em que o total de vagas ultrapasse a capacidade*
164 *do espaço físico, considerando o distanciamento social estabelecido no Plano de Biossegurança*
165 *e nas notas técnicas do Comitê Permanente de Biossegurança, o componente curricular deverá*
166 *ser ministrado de forma não presencial ou mediante combinação das atividades presenciais e*
167 *não presenciais, respeitando-se as especificidades das práticas pedagógicas de cada área do*
168 *conhecimento”* (proposta encaminhada também pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto**
169 **Filho** e reprovada por treze votos contrários, um favorável e uma abstenção); “*Caso haja uma*
170 *impossibilidade física, nos termos do Plano de Biossegurança, de modo excepcional, os*
171 *componentes curriculares podem ser ministrados na modalidade não presencial ou em*
172 *combinação com atividades presenciais e não presenciais, mediante uso de tecnologias da*
173 *informação e comunicação”* (proposta encaminhada pelo **DCE** e aprovada por seis votos
174 favoráveis, cinco contrários e duas abstenções). Dando continuidade, foram votadas as
175 seguintes propostas de inclusão de mais um parágrafo no artigo segundo: “*As vagas para os*
176 *componentes curriculares deverão ser ajustadas pelas coordenações dos cursos com base no*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 *tamanho do espaço físico, respeitando as normas de biossegurança definidas pelo comitê, sendo*
178 *estas informações de responsabilidade da Prograd*” (proposta encaminhada pelo conselheiro
179 **Aurelio Paes Barros Junior** e reprovada por dez votos contrários, três favoráveis e duas
180 abstenções); “*Em caso de comorbidade, ou outro fator de risco dos listados acima, declarado e*
181 *comprovado pelo discente, o(a) estudante poderá solicitar o acompanhamento especial*”
182 (proposta encaminhada pelo conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** e reprovada
183 por unanimidade); “*Para garantir a biossegurança, as turmas devem ser ajustadas na quantidade*
184 *máxima de vagas disponíveis com distanciamento social*” (proposta também encaminhada pelo
185 conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** e reprovada por unanimidade). O
186 conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** explicou que a sua primeira proposta
187 citada acima foi discutida antes do acesso ao documento do comitê de biossegurança. O
188 conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** encaminhou a seguinte proposta de
189 redação para o artigo terceiro: “*Os protocolos para acolhimento, acompanhamento e orientação*
190 *aos discentes, docentes e demais servidores serão estabelecidos pelo Plano de Biossegurança,*
191 *definidos pelo Comitê Permanente de Biossegurança da Ufersa*”. A proposta foi aprovada por
192 doze votos favoráveis e dois contrários. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** declarou
193 seu voto contrário a essa proposta explicando que esta resolução tratava-se das atividades
194 acadêmicas da Instituição, e não das administrativas, que estavam sendo tratadas por outra
195 comissão. O **DCE** propôs a inclusão do seguinte artigo e parágrafo único, respectivamente,
196 iniciando o capítulo II: “*Para o uso dos espaços físicos da Ufersa, será obrigatória a apresentação*
197 *de comprovante de vacinação válido e atualizado que comprove, no mínimo, duas doses de*
198 *vacina ou dose única nos casos específicos*” (proposta aprovada por treze votos favoráveis e
199 dois contrários); e “*No caso dos espaços coletivos, como a biblioteca, nos Restaurantes*
200 *Universitários e nos centros de convivência, o passaporte vacinal deve ser apresentado antes*
201 *do ingresso no ambiente. Quanto às salas de aulas e laboratórios, o passaporte vacinal deve ser*
202 *depositado no ato da matrícula e em aba própria no SIGAA e ser analisada em conjunto com os*
203 *Centros e Departamentos respectivos*” (proposta aprovada por sete votos favoráveis, quatro
204 contrários e três abstenções). O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** declarou voto favorável a
205 estas propostas do DCE e questionou sobre a análise citada no parágrafo único. O conselheiro
206 **Adailson Pinho de Araújo** explicou que os Centros e Departamentos seriam responsáveis por
207 analisar a veracidade dos comprovantes de vacinação apresentados. O conselheiro **Aurelio**
208 **Paes Barros Junior** encaminhou a seguinte proposta de redação para o caput do artigo quarto:
209 “*Os espaços físicos para atividades presenciais dos cursos de graduação deverão ser*
210 *reorganizados de forma que as medidas definidas no Plano de Biossegurança, nas notas*
211 *técnicas e instruções normativas elaboradas pelo Comitê de Biossegurança sejam obedecidas*”.
212 A sugestão foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e dois contrários. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

213 **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** disse que o Conselho de Centro sugeriu a supressão
214 do parágrafo primeiro do artigo quarto. Em seguida, a presidente do conselho, **Ludimilla**
215 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes propostas de redação para o
216 parágrafo primeiro do artigo quarto: “*A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) com auxílio da*
217 *Superintendência de Infraestrutura (SIN) fixará o plano de Biossegurança na porta das salas de*
218 *aula, laboratórios e auditórios, bem como a sua capacidade máxima de ocupação*” (proposta
219 encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por treze votos
220 contrários, um favorável e uma abstenção); “*A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), com auxílio*
221 *da Superintendência de Infraestrutura (SIN), fixará os protocolos sanitários estabelecidos no*
222 *Plano de Biossegurança nas salas de aula, nos laboratórios e nos auditórios, bem como a sua*
223 *capacidade máxima de ocupação*” (proposta encaminhada pelo **DCE** e aprovada por treze votos
224 favoráveis e dois contrários). Os conselheiros **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Adailson**
225 **Pinho de Araújo** explicaram que, esse parágrafo era exemplificativo, pois existiam outros locais,
226 além das salas de aula, dos laboratórios e dos auditórios, e que em cada local seria fixado o
227 protocolo sanitário estabelecido no Plano de Biossegurança daquele local específico. Logo após,
228 a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
229 seguinte proposta encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** de redação
230 para o parágrafo segundo do artigo quarto: “*A Prograd informará a capacidade máxima de*
231 *ocupação dos espaços referidos no parágrafo anterior aos departamentos para que os docentes,*
232 *em assembleia departamental, possam definir o modo de funcionamento da disciplina*
233 *condicionado à disponibilidade de espaço físico*”. A sugestão foi reprovada por onze votos
234 contrários, três favoráveis e uma abstenção. O conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas**
235 **Cavalcante** questionou se a quantidade de turmas ou a disposição de espaço físico seria feita
236 logo ou somente após o período de matrículas. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
237 explicou que isso ainda seria definido entre a Prograd, os diretores de centro e os representantes
238 do comitê. Disse ainda que a tarefa de realocação de espaço físico nos campi fora de sede
239 seriam de responsabilidade dos seus respectivos diretores. O conselheiro **Joselito Medeiros de**
240 **Freitas Cavalcante** sugeriu que fosse logo feita a distribuição de espaço físico com a quantidade
241 máxima de alunos em cada uma das salas. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
242 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a segunda proposta encaminhada pelo conselheiro
243 **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** de redação para o parágrafo segundo do artigo quarto: “*A*
244 *Prograd informará a capacidade máxima de ocupação dos espaços referidos no parágrafo*
245 *anterior aos departamentos para que os docentes possam definir o modo de funcionamento do*
246 *componente curricular em função da disponibilidade de espaço físico*”. A proposta foi reprovada
247 por unanimidade. Os conselheiros **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Adailson Pinho de**
248 **Araújo** alteraram a proposta de redação para o parágrafo segundo do artigo quarto que haviam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

249 encaminhado anteriormente para: “A Prograd e os Centros informarão, via SIGAA, pelo menos
250 7 dias anterior data da primeira matrícula dos alunos, a capacidade máxima de ocupação dos
251 espaços referidos no parágrafo anterior aos Departamentos para que os docentes, em
252 assembleia de departamental, possam definir o modo de funcionamento da componente
253 curricular em função da disponibilidade de espaço físico”. A proposta foi votada e aprovada por
254 dez votos favoráveis e quatro abstenções. Considerando que o texto original do parágrafo
255 segundo do artigo quarto foi proposto pelo relator, o parágrafo segundo da minuta original passou
256 a ser o parágrafo terceiro. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
257 colocou em votação as seguintes propostas de redação para o parágrafo segundo, que passou
258 a ser parágrafo terceiro do artigo quarto: “Caberá aos Centros e a Prograd, com auxílio da SIN,
259 organizar a estrutura física dos prédios sob sua responsabilidade, observando os protocolos
260 dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa” (proposta encaminhada pelo conselheiro
261 **Zoroastro Torres Vilar** e reprovada por nove votos contrários e seis favoráveis); “Caberá aos
262 Centros e a Prograd organizar a estrutura física dos prédios e organizacional sob sua
263 responsabilidade, observando os protocolos dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa de
264 forma a garantir a biossegurança” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de**
265 **Oliveira Pinto Filho** e reprovada por doze votos contrários e uma abstenção); “Caberá à Prograd
266 e aos Centros organizarem a estrutura física dos prédios sob sua responsabilidade, observando
267 os protocolos dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa” (proposta encaminhada pelo **DCE**
268 e aprovada por oito votos favoráveis e sete contrários). O conselheiro **Aurelio Paes Barros**
269 **Junior** encaminhou a seguinte proposta de redação para o caput do artigo quinto: “Fica sob a
270 responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos e Centros organizarem as solicitações de todo
271 o material necessário ao cumprimento das orientações do Plano de Biossegurança e
272 cumprimentos das Notas Técnicas e instruções normativas elaboradas pelo Comitê de
273 Biossegurança”. A sugestão foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e um contrário. A
274 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
275 participação com fala de um representante do comitê de biossegurança e de um representante
276 da Pró-Reitoria de Administração (Proad). A proposta foi aprovada por quatorze votos favoráveis
277 e uma abstenção. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** encaminhou a seguinte
278 proposta de redação ainda para o caput do artigo quinto: “Fica sob a responsabilidade dos
279 Departamentos Acadêmicos e Centros organizarem as solicitações de todo o material necessário
280 ao cumprimento das orientações do Plano de Biossegurança da Ufersa”. A proposta foi votada e
281 reprovada por quatorze votos contrários e um favorável. A convidada representante do Comitê
282 de Biossegurança, Luciana Angélica da Silva Nunes, fez alguns esclarecimentos, dentre eles, o
283 de que o comitê não iria fazer modificações no plano de biossegurança, mas sim a emissão de
284 notas técnicas e notas de recomendação de modo complementar. Disse também que em regiões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

285 de clima quente, como é o caso de onde se encontra a Ufersa, era recomendado o uso do
286 condicionador de ar e, em intervalos específicos, a ventilação natural, e que não era
287 recomendado o uso do ventilador. Explicou que o ideal era o distanciamento de um metro e meio
288 entre os alunos dentro das salas, porém isso inviabilizaria o retorno presencial. Dessa forma, a
289 alternativa seria o uso de máscaras adequadas para que fosse possível diminuir esse
290 distanciamento. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou sobre a importância da
291 distribuição de máscaras para os estudantes. A convidada Luciana Angélica da Silva Nunes
292 esclareceu que o comitê de segurança constatou, através de um levantamento, que seria
293 necessário o investimento de quatro milhões de reais em um ano para a compra de máscaras
294 para todos os estudantes da Universidade. O convidado representante da Proad, o Pró-Reitor
295 adjunto Lissandro Arielle Vale Batista, fez esclarecimentos acerca da compra dos equipamentos
296 de proteção individual. Disse que havia sido realizado o Pregão e que as propostas estavam
297 sendo analisadas. Ressaltou da complexidade era o processo para compra e citou, como
298 exemplo, o que aconteceu no mês de dezembro, quando o fornecedor não enviou as vinte mil
299 máscaras que haviam sido solicitadas. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
300 **de Oliveira**, colocou em votação a proposta de continuação desta reunião até às dezoito horas.
301 A sugestão foi aprovada por treze votos favoráveis e dois contrários. O conselheiro **Jorge Luis**
302 **de Oliveira Pinto Filho** encaminhou a seguinte proposta de redação para o caput do artigo X
303 (localizado após o artigo quinto) incluído pelo relator: “*Fica sob responsabilidade da Divisão de*
304 *Atenção à Saúde do Servidor (DASS) a distribuição dos equipamentos de proteção individual*
305 *indicados no plano de Biossegurança da Ufersa*”. A proposta foi votada e aprovada por doze
306 votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
307 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes propostas de redação para o artigo XX
308 (localizado antes do artigo sexto) incluído pelo relator: “*Fica sob responsabilidade da SIN a*
309 *instalação de equipamentos ou dispositivos, previstos no plano de Biossegurança da Ufersa, nas*
310 *salas de aula, laboratórios, auditórios e demais espaços de uso coletivo tais como bibliotecas,*
311 *cantinas e restaurantes*” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto**
312 **Filho** e reprovada por treze votos contrários e dois favoráveis); “*Fica sob responsabilidade da*
313 *SIN a instalação de equipamentos ou dispositivos previstos no plano de Biossegurança nas salas*
314 *de aula, laboratórios e auditórios e demais espaços de uso coletivo tais como bibliotecas,*
315 *cantinas e restaurantes*” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior**
316 e reprovada por doze votos contrários e um favorável); “*Fica sob responsabilidade da SIN a*
317 *instalação nos espaços de uso coletivo quaisquer equipamentos e/ou dispositivos previstos no*
318 *plano de Biossegurança*” (proposta encaminhada pela conselheira **Andrea Maria Ferreira**
319 **Moura** e reprovada por nove votos contrários, quatro favoráveis e uma abstenção). A presidente
320 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

321 propostas de redação para o caput do artigo sexto: “Os Centros e Pró-reitorias deverão, sob
322 assessoria do Comitê Permanente de Biossegurança, organizar, publicizar, implementar e
323 acompanhar o Plano de Biossegurança em todos os ambientes sob sua responsabilidade”
324 (proposta encaminhada pelo conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** e aprovada por doze
325 votos favoráveis e três contrários); “Os Centros e a Prograd deverão, sob assessoria do Comitê
326 Permanente de Biossegurança da Ufersa, organizar, publicizar, implementar e acompanhar o
327 Plano de Biossegurança da Ufersa em todos os ambientes sob sua responsabilidade” (proposta
328 encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por treze votos
329 contrários e dois favoráveis). O DCE propôs a seguinte redação para o caput do artigo sétimo:
330 “Nos casos que, nos termos do Plano de Biossegurança, seja inviável tecnicamente a oferta do
331 ensino presencial, as atividades de ensino no formato não presencial serão realizadas pelo
332 discente sob orientação docente, com o uso de tecnologias digitais de forma síncrona e/ou
333 assíncrona”. A proposta foi votada e o resultado foi de empate na primeira votação com sete
334 votos favoráveis, sete contrários e uma abstenção, sendo definido na segunda votação, onde a
335 proposta foi aprovada por sete votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. O conselheiro
336 **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou proposta de inclusão de um artigo, que seria alocado
337 logo após o artigo sétimo, com a seguinte redação: “Ficam estabelecidas as seguintes medidas
338 e orientações emergenciais, de caráter temporário e excepcional, com o objetivo de minimizar a
339 transmissão e disseminação da Covid-19 nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-
340 Árido: I. Cumprimento das medidas higiênicas e sanitárias de prevenção à Covid-19 inclusive
341 para as pessoas vacinadas: a) uso obrigatório de máscara durante o período de permanência
342 nas dependências da instituição; b) distanciamento social de, pelo menos, 1,5 metro entre as
343 pessoas; c) higiene frequente das mãos; d) proibição de aglomerações. II. Caberá à gestão
344 elaborar, sob orientação do Comitê de biossegurança, campanhas de conscientização da
345 comunidade para adesão à vacinação. III. Em caso de descumprimento das orientações que
346 constam neste dispositivo, para posterior adoção das providências, XXX (setor) deverá ser
347 notificado.” A proposta foi votada e reprovada por unanimidade. O conselheiro **Aurelio Paes**
348 **Barros Junior** havia encaminhado também a proposta de que fosse votado separadamente o
349 um parágrafo, que seria incluído no artigo que foi reprovado na última votação, com a seguinte
350 redação: “Os componentes curriculares com modalidades distintas devem ser preferencialmente
351 ofertados em turnos diferentes. Sendo ajustado pelas coordenações dos cursos em
352 concordância com os docentes”. A proposta foi votada e reprovada por doze votos contrários e
353 três favoráveis. O conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou proposta de supressão
354 do caput do artigo oitavo. A proposta foi votada e reprovada por quatorze votos contrários e um
355 favorável. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** encaminhou a seguinte proposta
356 de redação para o caput do artigo oitavo: “Considera-se atividade híbrida(?) aquela desenvolvida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

357 nos componentes curriculares com encontros presenciais e não-presenciais, desde que
358 expressamente prevista no Plano de Curso e aprovada pelo Departamento acadêmico”. A
359 proposta foi votada e reprovada por treze votos contrários e um favorável. A conselheira **Andrea**
360 **Maria Ferreira Moura** encaminhou a seguinte proposta de redação para o caput do artigo oitavo:
361 “*Considera-se atividade de ensino combinada aquela desenvolvida nos componentes*
362 *curriculares com encontros presenciais e não-presenciais*”. A sugestão foi votada e aprovada por
363 treze votos favoráveis e uma abstenção. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs a
364 criação dos seguintes parágrafos para o artigo oitavo: “*parágrafo primeiro: os encontros não-*
365 *presencias para as componentes curriculares executadas na modalidade combinada, seguirão*
366 *as mesmas regras estabelecida para as atividades no formato de ensino não presencial*”
367 (proposta votada e aprovada por sete votos favoráveis, cinco contrários e duas abstenções); e
368 “*parágrafo segundo: o registro de frequência do discentes para as componentes curriculares*
369 *executadas na modalidade combinada será verificado em conformidade ao acompanhamento e*
370 *realização das atividades síncronas, assíncronas e presenciais que foram propostas no plano de*
371 *curso*” (proposta votada e aprovada por dez votos favoráveis, um contrário e uma abstenção). A
372 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
373 sugestão de continuidade desta reunião até às dezenove horas. A proposta foi aprovada por oito
374 votos favoráveis e sete contrários. Após uma pausa de cinco minutos, deu-se continuidade à
375 reunião. Foram votadas as seguintes propostas de redação para o caput do artigo nono: “*Será*
376 *facultada aos docentes a oferta de turmas não presenciais àqueles que se enquadrem nas*
377 *situações descritas no Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90 ou outras hipóteses*
378 *previstas no Plano de Biossegurança da Ufersa e notas técnicas*” (proposta encaminhada pelo
379 conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** e aprovada por seis votos favoráveis, cinco contrários e três
380 abstenções); “*Os componentes curriculares vinculados aos docentes que se enquadrem nas*
381 *situações descritas no Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, ou outras*
382 *hipóteses previstas no Plano de Biossegurança da Ufersa, serão ministrados de forma não-*
383 *presencial*” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e
384 reprovada por onze votos contrários e um favorável). A presidente do conselho, **Ludimilla**
385 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as seguintes propostas de redação para o
386 caput do artigo dez: “*Será facultado aos discentes o regime domiciliar extraordinário àqueles que*
387 *atenderem aos requisitos de excepcionalidade dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa,*
388 *quando aprovado pelos Colegiados de Curso*” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Aurelio**
389 **Paes Barros Junior** e reprovada por dez votos contrários e quatro favoráveis); “*Será facultado*
390 *aos discentes o regime domiciliar extraordinário àqueles que atenderem aos requisitos de*
391 *excepcionalidade dispostos no Plano de Biossegurança da Ufersa*” (proposta encaminhada pelo
392 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e reprovada por unanimidade). O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

393 **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou proposta para o caput do artigo onze com a seguinte
394 redação: “*As metodologias para o ensino na graduação, incluindo as atividades avaliativas,*
395 *ficarão a critério do docente, respeitando-se a liberdade de cátedra, no ensino não presencial*”.
396 A proposta foi votada e reprovada por doze votos contrários e dois favoráveis. A conselheira
397 **Andrea Maria Ferreira Moura** encaminhou a seguinte proposta de redação para o parágrafo
398 primeiro do artigo onze: “*No caso das componentes curriculares práticas (laboratoriais), caberá*
399 *a chefia da unidade acadêmica, conjuntamente com os docentes das componentes, definirem*
400 *qual a melhor estratégia metodológica e modalidade de ensino (presencial, não presencial ou*
401 *combinada) a ser adotada, em observância ao Parágrafo único do Art. 1º*”. A proposta foi votada
402 e reprovada por doze votos contrários e dois favoráveis. O **DCE** e a conselheira **Simone Maria**
403 **da Rocha** encaminharam a seguinte proposta de redação para o parágrafo primeiro do artigo
404 onze: “*Nas práticas laboratoriais que não forem compatíveis com o Plano de Biossegurança,*
405 *cabe ao docente organizar metodologias pedagógicas que busquem realizar atividades em*
406 *grupos de discentes, a fim de que todos da turma possam vivenciar momentos de aprendizagens*
407 *práticas*”. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e três contrários. O
408 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** encaminhou as seguintes propostas de redação
409 para o parágrafo primeiro do artigo onze: “*Nas práticas laboratoriais, cuja capacidade do espaço*
410 *físico for excedida, cabe ao docente organizar metodologias pedagógicas que busquem realizar*
411 *distribuição da carga horária em pequenos grupos de discentes, a fim de que todos da turma*
412 *possam vivenciar momentos de aprendizagens práticas*” (proposta votada e reprovada por
413 unanimidade); “*Nas práticas laboratoriais, que necessitem da infraestrutura da Ufersa e cuja*
414 *capacidade do espaço físico for excedida, cabe ao docente organizar metodologias pedagógicas*
415 *que busquem realizar distribuição da carga horária em pequenos grupos de discentes, a fim de*
416 *que todos da turma possam vivenciar momentos de aprendizagens práticas*” (proposta votada e
417 reprovada por unanimidade). Após discussões, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
418 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta feita pelo conselheiro **Marcondes Ferreira**
419 **Costa Filho** de que a partir daquele momento seriam confrontadas em uma única votação todas
420 as propostas de emendas feitas para um mesmo artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A proposta
421 foi aprovada por onze votos favoráveis e três contrários. Logo após, a presidente do conselho,
422 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a continuidade da reunião até a
423 conclusão da minuta de resolução, que foi aprovada por sete votos favoráveis e seis contrários.
424 O conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou proposta de inclusão do seguinte
425 parágrafo, que seria alocado logo após o parágrafo primeiro do artigo onze: “*Os Centros devem*
426 *organizar ambientes de estudos para os discentes que estejam matriculados em disciplinas*
427 *presenciais e não presenciais no mesmo dia e não disponham de tempo para se deslocar para*
428 *suas residências. O equipamento para acompanhamento das turmas não presenciais será de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

429 *responsabilidade do discente*". A proposta foi votada e reprovada por doze votos contrários e um
430 favorável. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em
431 votação as seguintes propostas de redação para o parágrafo segundo do artigo onze: "*Os planos*
432 *de curso das turmas no formato não presencial ou híbrido devem fazer referência a esta*
433 *Resolução, estar em conformidade com o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) e*
434 *serem aprovados em Reunião Departamental e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de*
435 *Atividade Acadêmicas (SIGAA) antes do início das aulas do semestre de 2021.2*" (proposta
436 encaminhada pelo conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior**); "*Os planos de curso das turmas*
437 *no formato não presencial ou combinado devem fazer referência a esta Resolução, estar em*
438 *conformidade com o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) , cadastrados no*
439 *Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) e aprovados em Reunião*
440 *Departamental antes do início das aulas do semestre de 2021.2*" (proposta encaminhada pela
441 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**); "*Os planos de curso das turmas no formato*
442 *presencial, não presencial ou combinado devem fazer referência a esta Resolução, estar em*
443 *conformidade com o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) e serem aprovados em*
444 *Reunião Departamental e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividade*
445 *Acadêmicas (SIGAA) antes do início das aulas do semestre de 2021.2*" (proposta encaminhada
446 pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**). As propostas foram confrontadas em
447 votação juntamente com a proposta original, sendo o resultado: doze votos favoráveis à proposta
448 da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura (proposta vencedora), um voto favorável à proposta
449 original e um voto favorável à proposta do conselheiro Aurelio Paes Barros Junior. A conselheira
450 **Andrea Maria Ferreira Moura** encaminhou a seguinte proposta de redação para o inciso
451 primeiro do parágrafo segundo do artigo onze: "*Os planos de curso devem conter: Metodologia*
452 *a ser aplicada, atividades presenciais e/ou não presenciais (síncronas e assíncronas) que serão*
453 *desenvolvidas, plataforma de acesso, prazos e procedimentos avaliativos*". A proposta foi votada
454 e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro **Aurelio Paes Barros**
455 **Junior** encaminhou a seguinte proposta de redação para o parágrafo sétimo do artigo onze: "*Em*
456 *situações em que haja necessidade de intérpretes de Libras, a Caadís deve organizar a*
457 *disponibilização e o agendamento de profissionais da área conforme a solicitação dos docentes*
458 *e discentes*". A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e uma abstenção. O
459 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira** encaminhou a seguinte proposta de redação para o
460 parágrafo oitavo do artigo onze: "*A Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância (NEaD)*
461 *disponibilizará acesso ao Moodle para os docentes vinculados às turmas no formato não*
462 *presencial ou combinado, conforme solicitação dos docentes*". A proposta foi votada e aprovada
463 por nove votos favoráveis, um contrário e três abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla**
464 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação, uma contra a outra, as seguintes propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

465 de redação para o artigo doze: “As avaliações da aprendizagem, a critério do docente, poderão
466 ser síncronas ou assíncronas, em qualquer modalidade que a componente curricular esteja
467 sendo realizada” (proposta encaminhada pela conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**); “As
468 avaliações da aprendizagem, a critério do docente, poderão ser síncronas ou assíncronas para
469 componentes curriculares realizados de forma não presencial ou combinada” (proposta
470 encaminhada pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**); “As avaliações da
471 aprendizagem, a critério do docente, poderão ser síncronas ou assíncronas para componentes
472 curriculares realizados de forma não presencial ou híbrido” (proposta encaminhada também pelo
473 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**); “As avaliações da aprendizagem, a critério do
474 docente, poderão ser síncronas ou assíncronas para os componentes curriculares que
475 excepcionalmente forem não presenciais ou combinados” (proposta encaminhada pelo **DCE**). A
476 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** explicou que avaliações da aprendizagem síncronas
477 não precisavam ser necessariamente provas escritas presenciais, mas também, provas orais ou
478 seminários, por exemplo, que também podiam ser realizados remotamente. Disse que o estilo
479 de avaliação não estava atrelado à modalidade. E que nos três estilos de avaliações aprovados
480 nesta resolução cabiam avaliações síncronas e assíncronas. A proposta encaminhada pela
481 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura venceu a votação, tendo recebido seis votos, contra
482 dois votos da proposta do relator, um voto da primeira proposta do conselheiro Jorge Luis de
483 Oliveira e cinco votos da proposta do DCE. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
484 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação, uma contra a outra, as seguintes propostas de
485 redação para o parágrafo único do artigo doze: “As avaliações de aprendizagem assíncronas, de
486 qualquer natureza, deverão cumprir um prazo de disponibilidade, de no mínimo 8 (oito) horas,
487 ficando a critério do docente definir o prazo de execução” (proposta encaminhada pela
488 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** que recebeu dois votos); “Consideram-se avaliações
489 de aprendizagem o conjunto de procedimentos teórico e/ou práticos que subsidia o processo
490 educativo com vistas a analisar se os objetivos propostos no programa do componente curricular
491 foram atingidos satisfatoriamente na forma de conhecimentos, habilidades e competências tais
492 como relatórios, elaboração ou execução de projetos, trabalhos práticos, arguições, provas
493 escritas, exercícios, seminários e pesquisas” (proposta encaminhada pelo conselheiro **Aurelio**
494 **Paes Barros Junior** que recebeu zero votos); “As avaliações de aprendizagem assíncronas, de
495 qualquer natureza, deverão estar disponíveis para os discentes por um período mínimo de 24
496 (vinte e quatro) horas, com prazo de execução mínimo de 12 (doze) horas” (proposta
497 encaminhada pelo **DCE** que recebeu onze votos); “As avaliações de aprendizagem assíncronas,
498 de qualquer natureza, deverão estar disponíveis para os discentes por um período mínimo de 12
499 (doze) horas, ficando a critério do docente definir o prazo de execução” (proposta encaminhada
500 pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** que recebeu um voto); “As avaliações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

501 *aprendizagem assíncronas, de qualquer natureza, deverão estar disponíveis para os discentes*
502 *por um período mínimo de 8 (oito) horas, ficando a critério do docente definir o prazo de*
503 *execução” (proposta encaminhada também pelo conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho***
504 *que recebeu zero votos). A proposta original recebeu zero votos. Portanto, a proposta vencedora*
505 *foi a encaminhada pelo DCE. O conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou a seguinte*
506 *proposta de redação para o inciso primeiro do artigo doze: “As avaliações de aprendizagem*
507 *assíncronas, de qualquer natureza, deverão estar disponíveis para os discentes por um período*
508 *mínimo de 8 (oito) horas, ficando a critério do docente definir o prazo de execução”. A proposta*
509 *foi reprovada, pois recebeu um voto na votação em confronto com a original, que recebeu doze*
510 *votos, e portanto, foi a aprovada. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs*
511 *transformar o inciso primeiro e o parágrafo único, votados por último, em parágrafo primeiro e*
512 *parágrafo segundo, respectivamente. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Dessa*
513 *forma, os parágrafos do artigo doze ficaram da seguinte forma: “parágrafo primeiro: Consideram-*
514 *se avaliações de aprendizagem o conjunto de procedimentos teórico e/ou práticos que subsidia*
515 *o processo educativo com vistas a analisar se os objetivos propostos no programa do*
516 *componente curricular foram atingidos satisfatoriamente na forma de conhecimentos, habilidades*
517 *e competências tais como relatórios, elaboração ou execução de projetos, trabalhos práticos,*
518 *arguições, provas escritas, exercícios, seminários e pesquisas”; e “parágrafo segundo: As*
519 *avaliações de aprendizagem assíncronas, de qualquer natureza, deverão estar disponíveis para*
520 *os discentes por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, com prazo de execução mínimo*
521 *de 12 (doze) horas”. Os conselheiros **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** e **Andrea Maria**
522 **Ferreira Moura** encaminharam a seguinte proposta de redação para o inciso segundo do artigo
523 doze: “As avaliações síncronas devem ser realizadas pelo docente no horário em que o
524 componente curricular esteja cadastrado no SIGAA, e com tempo de realização estabelecido no
525 seu plano de curso, respeitando o horário em que o componente curricular esteja cadastrado”. A
526 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**
527 encaminhou proposta de transformar os incisos terceiro e quarto do artigo doze em incisos
528 primeiro e segundo, respectivamente. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis
529 e um contrário. Portanto, os incisos do artigo doze ficaram da seguinte forma: “inciso primeiro -
530 Entende-se como prazo de disponibilidade o período pelo qual a avaliação da aprendizagem
531 esteja disponível para que o discente possa realizá-la”; “inciso segundo - Depreende-se como
532 prazo de execução o lapso temporal entre o efetivo acesso do discente à avaliação de
533 aprendizagem e sua conclusão”; e “inciso terceiro - As avaliações síncronas devem ser
534 realizadas pelo docente no horário em que o componente curricular esteja cadastrado no SIGAA,
535 e com tempo de realização estabelecido no seu plano de curso, respeitando o horário em que o
536 componente curricular esteja cadastrado”. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

537 encaminhou a seguinte proposta: “separar as modalidades de ensino por capítulos nesta
538 resolução e tratar as particularidades de cada uma dentro de seus respectivos parágrafos” que
539 foi votada e reprovada por doze votos contrários e um favorável. Deu-se início à discussão sobre
540 o artigo quatorze e os conselheiros **Andrea Maria Ferreira Moura**, **Aurelio Paes Barros Junior**
541 e **Rodrigo Silva da Costa** disseram que os seus respectivos Centros não tinham condições de
542 atender a este artigo devido a falta de ambiente físico que pudesse acomodar a todos os alunos.
543 A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** disse que esse foi um assunto polêmico nas
544 discussões do Comitê, mas que os conselheiros entenderam que era importante manter esse
545 artigo devido à situação que a própria organização acadêmica estaria trazendo para os alunos,
546 que seriam aulas presenciais e aulas não presenciais sendo ofertadas no mesmo turno. Falou
547 que a Prograd concordava na manutenção do artigo, desde que fosse uma responsabilidade em
548 conjunto com os Centros, podendo ter o auxílio do DCE. Enfatizou sobre a necessidade de a
549 Prograd e os Centros terem a liberdade de pensar em como atender a essa demanda, pois não
550 tinham condições de deixar tudo certo desde aquele momento. O conselheiro **Adailson Pinho**
551 **de Araújo** agradeceu à Prograd e aos diretores de centro que defendiam a manutenção do artigo
552 e pediu para que fosse registrado em ata a insistência dos representantes estudantis na
553 manutenção deste artigo. Por fim, colocou o DCE à disposição para dialogar sobre esse assunto
554 juntamente com a Prograd e os centros. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
555 **de Oliveira**, colocou em votação, uma contra a outra, as seguintes propostas para o artigo
556 quatorze: “*A Prograd e PROAE deverão organizar ambientes de estudos (listar quais ambientes*
557 *estarão disponíveis: biblioteca e salas de aulas, alocando as disciplinas de forma que o aluno*
558 *possa se deslocar para a sala inclusive para aulas remotas) para os discentes que estejam*
559 *matriculados em componentes curriculares consecutivos e que não disponham de tempo para*
560 *se deslocar para suas residências*” (proposta de redação encaminhada pelo conselheiro
561 **Zoroastro Torres Vilar** que recebeu um voto); os conselheiros **Andrea Maria Ferreira Moura** e
562 **Aurelio Paes Barros Junior** encaminharam proposta de supressão que recebeu quatro votos.
563 A proposta do relator (“*Os Centros e a Prograd deverão organizar ambientes de estudos para os*
564 *discentes que estejam matriculados em componentes curriculares simultâneos e que não*
565 *tenham disponibilidade de tempo para se deslocar para suas residências*”) foi a proposta aprovada, tendo
566 que esta recebeu sete votos, sendo registrada uma abstenção. O conselheiro **Jorge Luis de**
567 **Oliveira Pinto Filho** encaminhou a seguinte proposta de redação para o parágrafo único do
568 artigo quatorze: “*Deverá haver prévio agendamento de ambientes de estudos, de forma a*
569 *respeitar os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Ufersa*”, que foi votada e
570 aprovada por dez votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
571 comentou sobre as anotações do conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**. Com
572 relação à primeira: “*é preciso um documento separado sobre a moradia estudantil*”, disse que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

573 esse documento já havia sido ou estava sendo discutido pelo Comitê de Biossegurança e que a
574 coordenação de assistência estudantil estava fazendo esse acompanhamento. E sobre o
575 comentário acerca das condições especiais de biossegurança, estas já estavam no protocolo. O
576 **DCE** propôs a inclusão de parágrafo único para o artigo quinze com a seguinte redação: “A
577 *exclusão definitiva do componente curricular via SIGAA poderá ser solicitada até o último dia*
578 *letivo sem prejuízo no histórico ou no índice acadêmico*”, que foi votada e aprovada por nove
579 votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. O conselho voltou a discutir a proposta, feita
580 pelo DCE, de inclusão de mais um parágrafo no artigo treze (que seria o parágrafo segundo)
581 com a seguinte redação: “*O discente que não estiver matriculado em nenhum componente*
582 *curricular poderá concorrer a editais próprios de seleção de bolsa de pesquisa e extensão*
583 *enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da*
584 *Infeção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)*” (proposta votada e reprovada por oito votos
585 contrários e quatro favoráveis). O conselheiro **Aurelio Paes Barros Junior** encaminhou
586 proposta de criação de um artigo, que seria alocado entre os artigos dezessete e dezoito, com a
587 seguinte redação: “*Esta Resolução deve ser anexada a todos os PPCs dos cursos de graduação*
588 *presenciais da UFERSA, como forma de registro da excepcionalidade de algumas turmas no*
589 *formato não presencial ou híbrido*”, que foi votada e reprovada por onze votos contrários, um
590 favorável e uma abstenção. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** encaminhou a
591 seguinte proposta de redação para o parágrafo único do artigo dezoito: “*Em caso de mudança*
592 *de conjuntura pelo aumento da taxa de transmissão transmissibilidade do DA Covid-19 (SARS-*
593 *CoV-2), caberá ao Consepe avaliar a necessidade de uma nova resolução*”, que foi votada e
594 reprovada por onze votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira**
595 **Pinto Filho** encaminhou a seguinte proposta de redação para o artigo vinte: “*Esta resolução*
596 *entrará em vigor a partir do semestre letivo 2021.2*”, que foi votada e aprovada por dez votos
597 favoráveis, um contrário e uma abstenção. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
598 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a minuta com alterações, que foi aprovada por dez
599 votos favoráveis. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** pediu para que fosse registrado em
600 ata que a gestão demorou para começar a discussão sobre o retorno das aulas presenciais,
601 tratado nesta reunião. Pediu para que a gestão esclarecesse no e-mail que encaminharia à
602 comunidade acadêmica (com esta resolução anexada) que as turmas que pudessem voltar
603 presencialmente deveriam voltar. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho,
604 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu
605 por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
606 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia
607 dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, segue assinada pela presidente do CONSEPE,
608 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 609 **Presidente:**
610 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
- 611 **Pró-Reitores:**
612 PROEC: José Anizio Rocha de Araújo _____
613 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura _____
614 PROPPG: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis _____
- 615 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
616 Aurelio Paes Barros Junior _____
- 617 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
618 Rodrigo Silva da Costa _____
- 619 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
620 Andrea Maria Ferreira Moura _____
- 621 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
622 Álvaro Fabiano Pereira de Macedo _____
- 623 **Centro de Engenharias – CE:**
624 Blake Charles Diniz Marques _____
- 625 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
626 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante _____
- 627 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
628 Simone Maria da Rocha _____
- 629 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
630 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____
- 631 **Representante técnico-administrativo:**
632 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____
- 633 **Representante discentes:**
634 Adailson Pinho de Araújo _____
635 Benedito Ferreira da Silva Neto _____
636 Marcondes Ferreira Costa Filho _____
- 637 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
638 Éricka Tayana Lima Bezerra _____